LEI MUNICIPAL Nº 3105

Autoriza o Executivo a assinar contrato com o Estado do RGS, através da Secretaria de Educaçpò.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educaçpo, para reconstruçpo da Escola Municipal Spo Sebastipo, localizada na Vila Spϕ Sebastipϕ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÔ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 de junho de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer